

Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.024, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

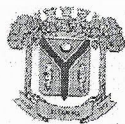
Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. RAIMUNDA DA SILVA SOUZA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200, m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Acesso 05, n. 457, Bairro Sudam I e especificada no processo administrativo nº 2925/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com o Acesso 05 (cinco), onde mede 07,95 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Ana Cleide da S. Rodrigues, onde mede 26,50 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Raimunda Cavalcante de Souza, onde mede 26,50 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Josué Silva Brito, onde mede 07,95 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira